



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

ATA ORDINÁRIA Nº 18/2020

Ata da Quarta Sessão Legislativa - biênio 2019/2020 da Legislatura 2017/2020. Décima Oitava Sessão Plenária Ordinária. Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte, às 14h00min, sob a direção da vereadora Presidente Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski e secretariado pelo vereador Silmar Cardoso dos Santos, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pitanga, com a presença dos seguintes vereadores: Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski, Fabrício Duarte Holovka, Amadeus Penga, João Edival Aramoni, José Veres, Jorge Pittner, Eliseu Latczuk, André Luiz de Oliveira, Sidiney Heidemann, Luiz Acir Matos, Silmar Cardoso dos Santos e Osvaldo Krupek. Ausente a vereadora Marlene Soares Munhoz. Havendo número legal, a senhora presidente declarou aberta a sessão, solicitou a leitura do texto reflexivo e colocou em discussão e votação a ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade de votos, e solicitou ao senhor secretário, vereador Silmar, a leitura do **Expediente**: Ofício nº 356/20 - OPDGP Wilson de Lima Junior - Diretor de Gabinete da Presidência TCE Ofício nº 356/20 - OPD-GP, comunicando a emissão do parecer prévio do tribunal de contas nas contas do Poder Executivo do Município de Pitanga, exercício financeiro de 2016. Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias que pode ser acessado ao site eletrônico, e por fim, solicita que após o julgamento, seja encaminhado o Decreto Legislativo e sua publicação ao Tribunal de Contas pelo site eletrônico do TCE. Ofício nº 97/2020-GAB - Poder Executivo: Ofício nº 97/2020-GAB, encaminha cópia do Termo de Colaboração nº 04/2020, referente a emenda impositiva parlamentar nº 11 celebrado entre o Município e a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Ney Braga, juntamente com o Plano de Trabalho e Publicação do Extrato, para conhecimento. Ofício nº 14/2020 - Eliara Loana de Oliveira Marcondes - Coordenadora da Mulher Ofício nº 14/2020, informa que no dia 01 de junho de 2020, Eliara Loana de Oliveira Marcondes, servidora municipal nomeada através do decreto nº 122/2020 assume a Coordenadoria da Mulher - CEM, e que a coordenadoria está instalada temporariamente em espaço cedido na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS o qual é lotado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na rua Arthur Mehl, nº 671, centro, tel: 3646-2458 e e-mail cem.pitanga@yahoo.com Ofício nº 1.636/2020 - GS/SEED Renato Feder - Secretário de Estado da Educação e Esporte Ofício nº 1.636/2020 - GS/SEED, sobre o encaminhamento da Moção (de repúdio) nº 7/2020, referente ao Sistema de Educação a Distância - EAD de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira. Em resposta, o Departamento de Desenvolvimento Curricular da Diretoria da Educação apresenta, em anexo, as medidas de enfrentamento adotadas pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte no âmbito educacional e pedagógico em relação à pandemia do Coronavírus - COVID-19. Ofício nº 891/2020 - 0155229- DAP/CEXP Luiz Claudio Romanelli - Deputado Estadual - 1º Secretário Ofício nº 891/2020 - 0155229- DAP/CEXP, certificando que o requerimento em anexo de autoria do Deputado Cobra Repórter, foi aprovado na sessão plenária de 8 de junho de 2020, requerimento este que solicita providências para realização do "Julho Dourado", mês de conscientização sobre animais de rua e animais domésticos de estimação (pets) e a importância da prevenção de zoonoses.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0005/2020 - Poder Executivo: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 08, de 21 de dezembro de 2009. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0022/2020 - Poder Executivo: Institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do município de Pitanga-PR e dá outras providências. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0023/2020 - Poder Executivo: Estabelece diretrizes para a Política Municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil e desprotegido e dá outras providências. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0024/2020 - Poder Executivo: Institui o Fundo Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência do município de Pitanga, conforme especifica. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0025/2020 - Poder Executivo: Altera parte do anexo da Lei nº 1.939, de 19 de junho de 2015, que instituiu o Plano de educação do Município de Pitanga para o decênio 2015/2025. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0026/2020 - Poder Executivo Dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum e autoriza a conceder Direito Real de Uso e dá outras providências. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0027/2020 - Poder Executivo: Institui Ouvidoria Geral do Município, e dá outras providências. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0028/2020 - Poder Executivo: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga. Indicação nº 46/2020 - Jorge Pittner: Sugerindo ao Executivo Municipal a pedido dos moradores da Rua Matilde Martins Orane o estudo de viabilidade para a construção de redutores de velocidade, travessia elevada ou lombada entre a Igreja do Perpetuo Socorro na Pitanguinha e a Avenida Getúlio Vargas. O pedido se justifica devido a alta velocidade dos veículos e devido a vários acidentes que já ocorreram para a segurança de quem transita pela via, principalmente quem sai da igreja, sendo que este pedido já foi feito verbalmente ao Secretário da Cidade. Indicação nº 47/2020 - José Veres: Sugerindo ao Executivo Municipal que seja instalado protetor de segurança nos caminhões de coleta seletiva de lixo e disponibilizado protetores para uso na cabeça dos funcionários, pois a maioria andam pendurados atrás dos caminhões, pois as vezes por qualquer descuido ou até mesmo um mal estar eles podem sofrer quedas e os caminhões em movimento podem derrubar os mesmos, por isso devemos preservar a segurança dos funcionários municipais, em anexo imagens. Indicação nº 48/2020 - José Veres: Sugerindo ao Executivo Municipal providências na Rua Travessa que liga a Rua Alexandre Carlos Buchmann até o Lago Miguel Adur, pois a mesma encontra-se em péssimas condições, haja visto que muitas pessoas utilizam para caminhadas diárias. Indicação nº 49/2020 - João Edival Aramoni: Sugerindo ao Executivo Municipal a construção de uma travessa elevada na Comunidade do Patrimônio dos Cajos em frente ao Pesque e Pague do Carlos, devido a vários acidentes ocorridos no local, o pedido é urgente para a prevenção destes acidentes. Indicação nº 50/2020 - João Edival Aramoni: Sugerindo ao Executivo Municipal a pedido dos moradores, melhorias na rua Projetada E atrás da empresa Martins Pneus, pois a mesma encontra-se em péssimas condições, dificultando o tráfego dos moradores. Ordem do Dia: MOÇÃO N° 9/2020 - Luiz Acir Matos: Moção de aplauso em reconhecimento aos funcionários públicos e voluntários que trabalharam que trabalharam à frente das barreiras sanitárias para nos proteger do avanço da COVID-19. Discussão/Votação Única. PEDIDO DE INFORMAÇÃO N° 0003/2020 - Mesa Diretora A Câmara Municipal de Pitanga recebeu recomendação administrativa do Ministério Público do Paraná no sentido de se abster de publicar os atos oficiais no Jornal Correio do Cidadão, promover a rescisão do contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

administrativo nº 6/2017 e providenciar a revogação da Lei nº 2.064/2017. Considerando que o Município de Pitanga é associado da Associação dos Municípios do Paraná, a qual disponibiliza, gratuitamente, plataforma eletrônica para veiculação dos atos oficiais, considerando, ainda, que não são apenas os atos administrativos realizados em licitações que devem ser objeto de publicação, indaga-se: a) Uma vez que o art. 21 da Lei nº 8.666/93, apenas para determinadas modalidades de licitação (concorrência, tomada de preço, concurso e leilão), exige a publicação, além daquela realizada na Imprensa Oficial do Município, em outros veículos de divulgação (Diário Oficial da União, se o caso, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação), qual a razão do Município de Pitanga não aderir ao diário eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná? b) Qual a quantidade de licitações nas modalidades concorrência, tomada de preço, concurso e leilão, realizada no ano de 2019 e neste ano? c) Qual a quantidade de licitações na modalidade pregão realizada no ano de 2019 e neste ano? Discussão/Votação Única. A presidente deferiu as indicações e encaminhou os projeto para a comissão de constituição e justiça que informou os relatores: projeto de lei nº 22/2020 relator vereador Eliseu, projeto de lei nº 23/2020 relator vereador Jorge, projeto de lei nº 24/2020 relator vereador Silmar, projeto de lei nº 25/2020 vereador André, projeto de lei nº 26/2020 vereador Eliseu, projeto de lei nº 27/2020 vereador Jorge e projeto de lei nº 28/2020 vereador Silmar, e, o projeto de lei complementar nº 5/2020 Vereador André. Com prazo para apresentação de voto e relatório de seis dias. A presidente encaminhou a prestação de contas, com o parecer prévio do Tribunal de Contas, do Município de Pitanga relativo ao exercício financeiro de 2016 para a Comissão de Finanças e Orçamento. Comunicou que, com fundamento no art. 232 do Regimento Interno, a referida prestação de contas ficará à disposição da população, por quinze dias, contados de amanhã dia 24/06/2020, no site oficial da câmara, na aba "publicações da Câmara", para eventuais questionamentos. E declarou aberto o **expediente do plenário** que não foi utilizado pelos vereadores. E declarou aberta o expediente da **Ordem do dia**: Em única discussão e votação a moção (de aplauso) nº 9/2020. Após a chamada nominal foi aprovado por unanimidade de votos. Anotada a ausência da vereadora Marlene Soares Munhoz. Em única discussão e votação o pedido de informação nº 3/2020. Após a chamada nominal foi aprovado por unanimidade de votos. Anotada a ausência da vereadora Marlene Soares Munhoz. A presidente declarou aberto o expediente de **explicações pessoais** que não foi utilizado pelos vereadores e declarou encerrada a presente sessão convocando outra para o dia e hora regimental.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

Silmar Cardoso dos Santos
Secretário